II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO
de 5 de Março de 1990
que nomeia um membro do Comité Económico e Social

(90/99/Euratom, CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, os seus artigos 193º a 195º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, os seus artigos 165º a 167º,

Tendo em conta a Convenção relativa a certas instituições comuns às Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 5º,

Tendo em conta a decisão do Conselho, de 15 de Setembro de 1986, que nomeia os membros do Comité Económico e Social pelo período que termina em 20 de Setembro de 1990, (1),

Considerando que vagou um lugar de membro do citado comité na sequência da demissão do Sr. William G. Poeton, levada ao conhecimento do Conselho em 6 de Julho de 1989,

Tendo em conta as candidaturas apresentadas pela representação permanente britânica em 22 de Dezembro de 1989,

Obtido o parecer favorável da Comissão das Comunidades Europeias,

DECIDE:

Artigo único

O Sr. Neville Beale é nomeado membro do Comité Económico e Social, em substituição do Sr. William G. Poeton pelo período remanescente do seu mandato, que termina em 20 de Setembro de 1990.

Feito em Bruxelas, em 5 de Março de 1990.

Pelo Conselho
O Presidente
G. COLLINS

(1) JO nº C 244 de 30. 9. 1986, p. 2.